



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0020/2021

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle** brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pelo Sr. **UILIAN CAVALHEIRO**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº 052.289.929-36 e portador da cédula de identidade nº 3.807.671, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 235, Bairro Alvorada, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **WALTHER FELIPE NUNES 10706248961**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.535.679/0001-81, estabelecida na Rua Guerino Dalla Rosa, nº 167, Primavera, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **WALTHER FELIPE NUNES** inscrito(a) no CPF sob nº 107.062.489-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Licitatório nº 0114/2021, Dispensa de Licitação nº 0030/2021**, homologado em 01/09/2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520 de 17/07/02 e alterações posteriores, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 0020/2021.

1.2 O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a prorrogação de prazo para contratação de empresa especializada em instalações elétricas para instalação de Kits de Videomonitoramento, a serem instalados em Unidades de Saúde e outros setores e Secretarias Municipais de Xaxim em virtude da necessidade de finalizar as instalações do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2022 até 30 de abril de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus efeitos jurídicos.

Xaxim/SC, 24 de dezembro de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito de Xaxim
Contratante

WALTHER FELIPE NUNES

10706248961
Contratada



PREFEITURA DE
XAXIM

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0020/2021

FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral

DANIELA CAROLINE ALESSI
073.742.029-46
Testemunha

LARISSA ARSEGO ZORNITTA
108.743.439-41
Testemunha